



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO
04/11/2019
Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por cinco anos, Recredenciamento à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, e dá outras providências.		
Interessada: Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin	Município: Cacoal/RO	
Relator: Conselheiro Mário Jorge Sousa de Oliveira		
Processos n. 016/18-CEE e n. 012/19-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n. 009/19	Aprovação 14/10/2019

HISTÓRICO

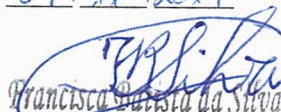
A Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, pertencente à Rede Privada de Ensino, tendo como Entidade Mantenedora a Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Cacoal, solicitou Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, por meio do Requerimento datado de 12 de dezembro de 2017, protocolado em 27 de dezembro de 2017, originando o Processo n. 016/18-CEE/RO (principal), bem como Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Ofício datado de 17 de dezembro de 2017, protocolado em 30 de janeiro de 2018, originando o Processo n. 012/19-CEE/RO (apensado).

A Escola está localizada na Linha 10, Km 04, CEP: 76.963-000, no município de Cacoal, e possui o seguinte contato: E-mail: efaramin@hotmail.com Telefones: (69) 99216-2084, 99274-0175.

A Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin possui a seguinte situação de regularidade:

- Parecer n. 115/04-CEE/RO e Resolução n. 134/04-CEE/RO, homologados em 30 de março de 2005, foi credenciada pelo CEE/RO, por cinco anos, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e foi autorizada a funcionar, por três anos, com o Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com aprovação do Plano de Curso.

- Resolução n. 940/11-CEE/RO, publicada em 16 de novembro de 2011, que concedeu, em caráter excepcional, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, até a data da publicação desta Resolução e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do (6º ao 9º anos) e Ensino Médio regular.

04/11/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

- Parecer CEE/RO-CEPS n. 028/14 e a Resolução CEE/RO-CEPS n. 045/14, homologados em 20 de janeiro de 2015, com a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 20 de fevereiro de 2015, que concederam, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Pe. Ezequiel Ramin, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, e determinou providências.

O Ofício n. 123/2015/EFA-CACOAL, datado de 04 de agosto de 2015, e do Ofício n. 080/2016/EFA-CACOAL, datado de 20 de maio de 2016, a instituição apresentou os documentos relacionados ao cumprimento do item n. 5, do Voto do Relator do Parecer CEE/RO-CEPS n. 028/14, que foram aprovados.

Anexos ao Requerimento datado de 12 de dezembro de 2017, protocolado neste CEE/RO em 27 de dezembro de 2017, que deu origem ao Processo n. 016/18-CEE/RO, e ao Ofício datado de 17 de dezembro de 2017, protocolado em 30 de janeiro de 2018, originando o Processo n. 012/19-CEE/RO, foram anexados os documentos constantes do artigo 14, da Resolução n. 1210/16-CEE/RO, a saber: resultado da execução da Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino ou do curso, com o relato das ações didáticas e pedagógicas desenvolvidas, comprovados com fotos e quadros demonstrativos, gráficos e a conclusão de que a Escola conseguiu realizar as atividades pedagógicas dos instrumentos da pedagogia da alternância, avaliando positivamente a ação pedagógica; quadro demonstrativo de rendimento escolar, por curso, turma e ano letivo, com a apresentação das Atas de Resultados Finais; quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo, com cópia dos comprovantes de escolaridade informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho; quadro demonstrativo do corpo docente, informando a graduação/habilitação, ano/série/módulo/etapa, componente curricular/disciplina e turno de trabalho; Regimento Escolar atualizado, com a denominação Regimento Interno, anexado de Ata para realizar estudos, alterações e aprovação do Regimento Interno, devidamente registrado em cartório, como prevê a Resolução n. 435/08-CEE/RO; Projeto Político-Pedagógico atualizado, contendo a identificação da Escola, o patrimônio, a proposta pedagógica da alternância, as finalidades da EFA, a caracterização pedagógica, matrícula, perfil do aluno egresso e quadro de capacidade da Escola, grade curricular do Curso Técnico em Agropecuária, grade curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, grade curricular do Ensino Médio e Plano do Curso Técnico em Agropecuária.

A Portaria n. 011/19-CEE/RO, de 11 de março de 2019, designou Comissão Verificadora para realizar visita de inspeção técnico-pedagógica à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico. A visita de inspeção técnico-pedagógica foi realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2019.













ANÁLISE

Considerando o Relatório da Comissão Verificadora, bem como, os documentos constantes dos autos, as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, temos o seguinte a apresentar quanto aos referidos aspectos:

Físico

O prédio é próprio, construído para fins escolares, com 01 sala de direção, 01 sala de administrativo financeira, 01 sala de professores dividida em três ambientes e 01 banheiro, 01 salão para reuniões e palestras, 02 salas de aula com mini biblioteca, 03 salas de aula, uma delas com laboratórios de ciências, 01 secretaria escolar, dividida em três ambientes, 03 salas de descanso, 01 depósito de materiais didáticos, 02 dormitórios femininos, com banheiros e lavanderia, 10 sanitários para discentes masculinos e 10 para discentes femininos, 02 sanitários para funcionários (masculino e feminino), 01 refeitório, 01 lavatório para pratos e talheres, cozinha, 02 despensas, 01 sala de vídeo, 01 depósito de ferramentas, 01 pocilga, 01 garagem, 01 sala de informática, 01 horta, 01 área para fornos, 01 quadra poliesportiva coberta, 01 estábulo de bovinos, 02 campos de futebol gramados, 01 incinerador de papel, mandiocal, cafezal, pomar, bosque e pastagem.

As salas de aula são amplas, com boa aeração e iluminação. As demais dependências também são amplas, a iluminação e as instalações elétrica e hidráulica de toda a edificação estão em perfeito funcionamento.

Referente ao estado de conservação das dependências, destaca-se a necessidade de instalação de vidros nas janelas das salas de aula, com o fim, inclusive, de isolamento acústico, além de manutenção na estrutura física, haja vista a constatação de colunas de madeira das varandas com a base danificada. Observa-se, ainda, a necessidade de reparos nas carteiras escolares, bem como a ampliação do espaço destinado à biblioteca. A Comissão Verificadora orientou a equipe gestora da escola para que proceda de imediato os reparos supracitados, salientando que a equipe gestora acatou a orientação.

O espaço físico não sofreu nenhuma alteração, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação do momento do Recredenciamento e da Prorrogação da Autorização de Funcionamento.

Quanto aos laboratórios de aulas práticas, destaca-se a existência do laboratório completo de análise de solos, equipado inclusive com caminhão caçamba trucado e equipamentos eletrônicos de alta tecnologia, além de pocilga com 42 cabeças de gado suíno em diferentes estágios de desenvolvimento, aviário com 142 aves poedeiras da raça Rhode Island Red em estado de postura, um curral com vacas leiteiras em produção, uma roça de café da variedade conilon, com cinco mil pés, em fase de crescimento, uma máquina industrial de beneficiamento de café, uma máquina industrial de beneficiamento de arroz, ambas desativadas, e equipamentos agrícolas diversos. A Escola conta ainda com veículos para o transporte de alunos e colaboradores, como um micro ônibus seminovo dentre outros.











Administrativo

A instituição de ensino funciona em três turnos, com a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com o curso Técnico em Agropecuária. Horário de funcionamento: matutino 7h30min às 11h30min; vespertino 13h30min às 17h30min e noturno 18h45min às 22h45min. A Secretaria Escolar funciona nos três horários, de forma ininterrupta.

Quanto ao Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e do Corpo Técnico e Administrativo, anexado dos documentos comprobatórios de escolaridade dos profissionais que integram os quadros demonstrativos do Corpo Docente, do Corpo Técnico e Administrativo da Escola, estão contempladas informações quantitativas e qualitativas relacionadas à escolaridade, experiência profissional e formação pedagógica dos profissionais envolvidos no Curso.

Estão indicados os componentes curriculares em que cada profissional ministra aulas no Curso. Ressalta-se, com base na análise da comissão verificadora, que o Quadro não está completo. A direção da Escola apresentou um quadro com as seguintes alterações: troca entre si das profissionais que atuam nas funções de Diretora e Supervisora Escolar; troca entre si das profissionais que atuam nas funções de Auxiliar de Supervisão Escolar e de Laboratório de Informática; Professora de Ensino Médio (Matemática). As alterações apresentadas se referem à substituição de profissionais não habilitados por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência e para a função desempenhada.


O Quadro Demonstrativo em referência, apresenta ainda os profissionais da Coordenação de Estágio Supervisionado, da Coordenação Pedagógica, dos componentes curriculares PPJ. Agroindústria, Gestão, Produção Animal I, Produção Animal II e Agroindústria, sem a devida formação para o exercício da docência e para a função desempenhada.

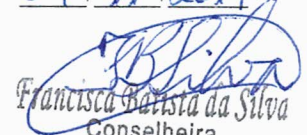
Com relação à Escrituração Escolar foi verificado que há necessidade de ajustes quanto à organização das pastas individuais, referentes ao preenchimento das fichas de matrícula dos alunos e a substituição de declarações de transferência do alunos oriundos de outras unidades de ensino pelos respectivos históricos escolares. Os Diários de Classe devem estar devidamente preenchidos e assinados pelas autoridades escolares.

A Comissão verificou também os relatórios de estágio supervisionado, as fichas de acompanhamento de estágio supervisionado, as apólices de seguro dos alunos em estágio supervisionado, os livros de registro de entrega de diplomas e certificados e os registros de alternância, além de outros documentos relacionados ao aspecto administrativo. Os documentos, segundo a comissão, estão devidamente organizados.

Pedagógico

O Plano do Curso Técnico em Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, foi elaborado em conformidade com a legislação de ensino vigente, sobretudo a Resolução n. 1210/16-CEE/RO, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CEB 06/2012.



HOMOLOGO
04/11/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária apresenta a seguinte estrutura: justificativa do Curso, objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil curricular do Curso, critérios de avaliação, certificados e diplomas a serem emitidos, conselho de professores, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, instalações, equipamentos, biblioteca e Calendário Escolar.

Quanto à justificativa do Curso Técnico em Agropecuária, estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta do Curso e está claramente definida a finalidade para sua oferta.

O Plano de Curso relaciona a demanda para a oferta do curso em sua justificativa e prevê a forma de oferta concomitante ao Ensino Médio. O currículo se desenvolve de forma orgânica, por meio do Plano de Formação que envolve todos os instrumentos metodológicos da Pedagogia da Alternância, com Grade Curricular estruturada em Função e Subfunção representando o processo produtivo, tendo como princípio norteador a formação profissional por meio de competências; as funções se referem às cadeias produtivas e as subfunções, às etapas do processo. Os indicadores apontam carga horária total igual a 1.440 aulas de 50 minutos, totalizando 1.200 horas relógio, somadas a 250 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, que perfazem uma carga horária total igual a 1.450 horas relógio; são previstos 240 dias, com módulo semanal anual de 40 semanas e seis dias letivos semanais.

As ementas estão elaboradas de acordo com as subfunções lecionadas.

Os Planos de Ensino dos Professores estão condizentes com as subfunções lecionadas e contam com a seguinte estrutura: Ementa, Objetivo Geral, Conteúdo Programático, avaliação e Referências Bibliográficas.


O Projeto Político-Pedagógico apresentado contém a identificação da Escola, o patrimônio, a proposta pedagógica da alternância, as finalidades da EFA, a caracterização pedagógica, matrícula, perfil do aluno egresso e quadro de capacidade da Escola, grade curricular do Curso Técnico em Agropecuária, grade curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, grade curricular do Ensino Médio. Fundamenta-se na Pedagogia da Alternância, que consiste em sessões quinzenais de atividades escolares, intercaladas com sessões quinzenais de atividades correlacionadas às atividades escolares desenvolvidas no ambiente familiar do aluno, com monitoramento da equipe docente e apresentação, socialização e discussão das correspondentes sessões por meio de relatórios de atividades registrados no Caderno de Alternância de cada aluno, com relatos de experiências e assinaturas de seus pais.

Foram apresentados os Planos de Ação da Direção, Orientação Educacional, Biblioteca, Supervisão Escolar e Secretaria Escolar e os mesmos estão condizentes com os serviços desempenhados.

Nos Requisitos de Acesso, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso no Curso.

A Escola estabeleceu Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores que explicitam quais são os critérios a serem utilizados para aproveitar conhecimentos e experiências que os candidatos ao Curso já adquiriram previamente e queiram solicitar aproveitamento.



HOMOLOGO
04/11/2019

Francisca Barbosa da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O perfil profissional de Conclusão do Curso explicita o perfil profissional para o final da habilitação, contempla as competências gerais da área profissional e não está prevista saída intermediária.

No item Certificados e Diplomas consta, para o curso Técnico em Agropecuária, a inserção do número do SISTEC/ MEC. O Diploma do Curso Técnico em Agropecuária contempla a habilitação técnica referente ao Curso ofertado. Por se tratar de uma formação técnica desenvolvida na forma concomitante, a emissão do diploma somente ocorrerá mediante a conclusão do ensino médio e da conclusão do curso.

O Calendário Escolar não foi apresentado.

As instalações e equipamentos são adequados, suficientes e de acordo com as especificidades do Curso e atendem ao Projeto Político Pedagógico.

O acervo bibliográfico atende às necessidades do Curso oferecido, mas, necessita de atualização.

Os laboratórios encontram-se equipados para a execução das aulas práticas do curso. Os laboratórios didáticos de unidades de produção animal, vegetal e agroindustrial (panificação) e os laboratórios de Solos e físico-química estão em pleno funcionamento e são devidamente usados para as aulas práticas.

CONCLUSÃO

Considerando o conteúdo dos documentos constantes do Processo n. 016/18-CEE/RO (principal) e do Processo 012/19-CEE/RO (apensado), bem como o Relatório Técnico apresentado pela Comissão Verificadora e a análise da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Superior do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, conclui-se que a Escola pleiteante atende os quesitos necessários para a concessão de seu pleito, conforme dispõe a legislação específica em vigência.

VOTO DO RELATOR

Mediante ao exposto, sugere-se que a Câmara de Educação Profissional e Superior do CEE/RO:

1. conceda, por cinco anos, Recredenciamento à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
2. conceda, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, a contar da data de publicação do presente ato autorizativo.
3. aprove o respectivo Plano de Curso, de acordo com a legislação vigente.
4. determine à Mantenedora da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin que encaminhe a este Conselho, no prazo máximo de sessenta dias, após a homologação deste Parecer, os documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das seguintes providências:



I - substituição dos profissionais da Coordenação de Estágio Supervisionado, da Coordenação Pedagógica, dos componentes curriculares PPJ. Agroindústria, Gestão, Produção Animal I, Produção Animal II e Agroindústria, sem a devida formação para o exercício da docência e para a função desempenhada, por profissionais devidamente habilitados;

II - ajustes quanto à organização das pastas individuais, referentes ao preenchimento das fichas de matrícula dos alunos e a substituição de declarações de transferência do alunos oriundos de outras unidades de ensino pelos respectivos históricos escolares;

III - Encaminhamento de cópia do Calendário Escolar de 2019;

IV - reparos e manutenção dos seguintes itens da estrutura física:

- a) substituição de colunas de madeira das varandas com a base danificada;
- b) instalação de vidros nas janelas das salas de aula;
- c) reparos nas carteiras escolares;
- d) ampliação do espaço destinado à biblioteca.

5. O CEE/RO deverá realizar visita técnica à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações correspondentes ao item 4, do Voto do Relator deste Parecer, após o prazo estabelecido para o cumprimento das referidas determinações.


6. O não cumprimento das determinações correspondentes ao item 4, do Voto do Relator deste Parecer implicará nas penalidades ou medidas cautelares previstas na Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, conforme disposto em seu artigo 33.


Conselheiro Mário Jorge Sousa de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

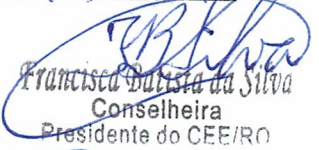

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Processo n. 016/18-CEE/RO
Processo n. 012/19-CEE/RO

Parecer CEPS/CEE/RO n. 009/19

HOMOLOGO

04/11/2019


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO


Chirlany da Silva Medanha Carvalho
Conselheira


Horacio Batista Guedes
Conselheiro


Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira


Sônia Maria Gomes Sampaio
Conselheira